

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A empresa beneficiada está sujeita à verificação do cumprimento dos requisitos assumidos no Compromisso de Investimento em Ampliação da Capacidade Instalada aprovada conforme CLAÚSULA SEGUNDA deste Termo de Compromisso, inclusive com fiscalização in loco, por técnicos da Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços (SDIC), do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) ou por terceiros nos termos do § 1º do art. 6º do Portaria MDIC nº XXXX, de xxxx de 2024 , a qualquer tempo, devendo facilitar o acesso a toda documentação necessária à verificação do cumprimento das obrigações assumidas no presente TERMO DE COMPROMISSO.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE DO TERMO DE COMPROMISSO

Para os fins deste Termo de Compromisso, será considerada informação confidencial toda e qualquer informação escrita ou verbal ou por qualquer outro meio disponibilizada pela empresa e definida confidencial pela empresa nos termos da legislação vigente.

E, por estar (em) de acordo, assina(m) o presente instrumento em uma via, nos termos do § 3º do art. 6º da Portaria MDIC XXX, de XX de XXXXX de 2024.

Documento assinado eletronicamente

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CPF

Documento assinado eletronicamente

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL EMPRESA

CPF

CONSELHO NACIONAL DAS ZONAS DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO

PORTARIA GM/MDIC Nº 9, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Prorroga o prazo de encerramento das atividades do Grupo de Trabalho para Regulamentação do Marco Legal das Zonas de Processamento de Exportação, aprovado pela Resolução instituído pela Portaria GM/MDIC nº 205, de 24 de julho de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DAS ZONAS DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO - CZPE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, caput, inciso III, do Decreto nº 9.933, de 23 de julho de 2019, e o art. 28 do Regimento Interno do Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação, aprovado pela Resolução CZPE nº 2, de 1º de julho de 2020, e conforme previsto no art. 4º da Portaria GM/MDIC nº 205, de 24 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar pelo período de seis meses, a contar de 26 de janeiro de 2024, o prazo das atividades do Grupo de Trabalho para Regulamentação do Marco Legal das Zonas de Processamento de Exportação, instituído pela Portaria GM/MDIC nº 205, de 24 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 45, DE 17 DE JANEIRO DE 2024 (*)

Concessão de bolsa na modalidade Encomenda do Programa Nacional de Apoio ao Desenvolvimento da Metrologia, Qualidade e Tecnologia do Inmetro (Pronametro).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MDIC nº 1.956, de 07 de março de 2023, no § 3º do artigo 4º da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, no art. 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 11.221, de 05 de outubro de 2022, e tendo em vista o disposto na Portaria Inmetro nº 302, de 12 de julho de 2023, que estabelece as normas gerais do Programa Nacional de Apoio ao Desenvolvimento da Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Pronametro), e considerando o que consta no processo SEI nº 0052600.000319/2024-55, resolve:

Art. 1º - Tornar pública a concessão de 01 (uma) bolsa, na modalidade Encomenda, para atendimento da demanda do Termo de Referência em Promover análise e estudo diagnóstico para o mapeamento das necessidades com o intuito de corroborar com o alcance do objetivo estratégico estruturante "15. Aprofundar a transformação digital com foco na integração e portabilidade de sistemas", do Plano Estratégico do Inmetro 2024 - 2027, com o fim de promover o desenvolvimento das "iniciativas estratégicas" do referido Plano.", em consonância com os critérios descritos na Portaria Inmetro nº 303, de 12 de julho de 2023, publicada no DOU de 27/07/2023, seção nº 01, página nº 11.

Art. 2º A bolsa terá vigência inicial de até 12 (doze) meses, a contar de Janeiro de 2024, admitida 1 (uma) renovação por igual período, não ultrapassando o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses conforme previsto em norma vigente e, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Inmetro.

BOLSISTA	NÍVEL DA BOLSA
Renato Hideo Hori	DCT- 3 100%

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO
Presidente

(*) Republicada por ter saído com incorreção, quanto ao original, na Edição nº 14, do Diário Oficial da União de 19 de janeiro de 2024, Seção 1, páginas 16 e 17.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PORTARIA INPI/PR Nº 2, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 152 do Anexo I da Portaria nº 11, de 27 de janeiro de 2017, tendo em vista o constante do art. 9º da Portaria INPI/PR nº 25, de 03 de julho de 2023 e dos autos do processo nº 52402.000520/2024-79, resolve:

Art. 1º Suspender os prazos para apresentação de documentos de Prioridade Unionista em designações do Acordo de Haia pelo período de 23 de janeiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO
RETIFICAÇÃO

No art. 1º da Portaria MEC nº 44, de 18 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 14, de 19 de janeiro de 2024, Seção 1, página 18, que trata do indeferimento de credenciamento da Faculdade Soberana de Barbacena, onde se lê: "Homologar o Parecer CNE/CES nº 39/2023, do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação", leia-se: "Homologar o Parecer CNE/CP nº 39/2023, do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação".

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 174, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021, seção2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23188.002995.2023-01: resolve:

Art. 1º Incluir na estrutura organizacional do IFMT, Funções Gratificadas - FG 4 e FG 5, com fins de adequação da estrutura nos Sistemas SIORG, EORG e SIAPE, conforme disposições a seguir:

Nº	Campus	Nome da Coordenação	Função
01	Campus Alta Floresta	Coordenação de Desenvolvimento Rural e Análise Ambiental	FG 4
		Coordenação de Apoio ao Estudante e Orientação Educacional	FG 4
		Coordenação de Laboratórios	FG 5

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA Nº 114, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 49, de 08/01/2024, que trata da criação da Coordenadoria do Curso Técnico Integrado em Administração - CCTIADM.

Art. 2º Onde se lê: "Criar a Coordenadoria do Curso Técnico Integrado em Administração - CCTIADM, subordinada hierarquicamente à Gerência de Ensino do Campus Itabaiana", leia-se: "Criar a Coordenadoria do Curso Técnico Integrado em Administração - CCTIADM, código FCC, subordinada hierarquicamente à Gerência de Ensino - GEN/DG/Campus Itabaiana".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 24/01/2024.

ALYSSON SANTOS BARRETO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

PORTARIA PROPP/UFJF Nº 58, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas por meio das Portarias GAB-REITOR/UFJF nº 120, de 25/07/2023, e nº 226, de 18/01/2024, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria PROPP/UFJF Nº 56, de 18 de janeiro de 2024, no seu art. 1º, nos seguintes termos:

Onde se lê: Art. 1º HOMOLOGAR ... Professor Substituto ...

Leia-se: Art. 1º HOMOLOGAR ... Professor Visitante ...

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILA DE FARIA PINTO

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA CAPES/SESU Nº 1, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO Nº 23038.007175/2023-11.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33 do Estatuto da Capes, aprovado pelo Decreto n.º 11.238, de 18 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto na Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014 e a SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, nos termos do Processo 23038.007175/2023-11, tornam público resultado final da Portaria Conjunta CAPES/SESU nº 1, de 08 de novembro de 2023 - Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG), publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 09 de novembro de 2023, seção 1, página 28:

Código IES Principal	Sigla IES Principal	Região	UF	Grupo	Valor (R\$)
12001015	UFAM	Norte	AM	Grupo 10	659.175,00
28005015	UNEB	Nordeste	BA	Grupo 10	419.475,00
32010010	UFVJM	Sudeste	MG	Grupo 10	399.500,00
32011016	UNIFAL-MG	Sudeste	MG	Grupo 10	399.500,00
42046017	UNIPAMPA	Sul	RS	Grupo 10	339.575,00
10001018	UNIR	Norte	RO	Grupo 10	319.600,00
24004014	UEPB	Nordeste	PB	Grupo 10	319.600,00
52012018	UEG	Centro-Oeste	GO	Grupo 10	319.600,00
11001011	UFAC	Norte	AC	Grupo 10	299.625,00
40014010	UNICENTRO	Sul	PR	Grupo 10	299.625,00
41020014	UFFS	Sul	SC	Grupo 10	299.625,00
23002018	UERN	Nordeste	RN	Grupo 10	279.650,00
28022017	UFRB	Nordeste	BA	Grupo 10	279.650,00
15006018	UEPA	Norte	PA	Grupo 10	259.675,00
25020013	UNIVASF	Nordeste	PE	Grupo 10	259.675,00
32012012	UFTM	Sudeste	MG	Grupo 10	239.700,00



40043010	UNILA	Sul	PR	Grupo 10	239.700,00
50002015	UNEMAT	Centro-Oeste	MT	Grupo 10	239.700,00
52059006	UFCAT	Centro-Oeste	GO	Grupo 10	219.725,00
13001019	UFRR	Norte	RR	Grupo 10	199.750,00
14001012	UNIFAP	Norte	AP	Grupo 10	199.750,00
51004011	UEMS	Centro-Oeste	MS	Grupo 10	199.750,00
15010015	UFOPA	Norte	PA	Grupo 10	179.775,00
33021015	UNITAU	Sudeste	SP	Grupo 10	179.775,00
22011013	UNILAB	Nordeste	CE	Grupo 10	159.800,00
30004012	IFES	Sudeste	ES	Grupo 10	159.800,00
40076016	UNESPAR	Sul	PR	Grupo 10	159.800,00
15025012	UNIFESSPA	Norte	PA	Grupo 10	139.825,00
22008012	IFCE	Nordeste	CE	Grupo 10	139.825,00
20009011	UNICEUMA	Nordeste	MA	Grupo 10	119.850,00
51034000	UFR	Centro-Oeste	MT	Grupo 10	119.850,00
52060004	UFJ	Centro-Oeste	GO	Grupo 10	119.850,00
28049012	UFOB	Nordeste	BA	Grupo 10	99.875,00
29007003	UFSB	Nordeste	BA	Grupo 10	99.875,00
31040012	IFF	Sudeste	RJ	Grupo 10	99.875,00
32016018	UNIFENAS	Sudeste	MG	Grupo 10	99.875,00
32036019	UNIUBE	Sudeste	MG	Grupo 10	99.875,00
33076014	UNISA	Sudeste	SP	Grupo 10	99.875,00
40031012	UENP	Sul	PR	Grupo 10	99.875,00
28003012	UCSAL	Nordeste	BA	Grupo 10	80.000,00
32053010	FUMEC	Sudeste	MG	Grupo 10	80.000,00
33020019	UNISANTOS	Sudeste	SP	Grupo 10	80.000,00
33027013	FEI	Sudeste	SP	Grupo 10	80.000,00
33051011	UNIVAP	Sudeste	SP	Grupo 10	80.000,00
42045010	UERGS	Sul	RS	Grupo 10	80.000,00
52006018	UNIEVANGELICA	Centro-Oeste	GO	Grupo 10	80.000,00
15013014	CESUPA	Norte	PA	Grupo 10	70.000,00
21015007	IFMA	Nordeste	MA	Grupo 10	70.000,00
22004017	UVA-CE	Nordeste	CE	Grupo 10	70.000,00
22033017	UFCA	Nordeste	CE	Grupo 10	70.000,00
26006014	CESMAC	Nordeste	AL	Grupo 10	70.000,00
28008014	EBMSP	Nordeste	BA	Grupo 10	70.000,00
50005014	IFMT	Centro-Oeste	MT	Grupo 10	70.000,00
52005011	IFG	Centro-Oeste	GO	Grupo 10	70.000,00
53013018	ENAP	Centro-Oeste	DF	Grupo 10	70.000,00
15008010	IFPA	Norte	PA	Grupo 10	60.000,00
15012018	IEC	Norte	PA	Grupo 10	60.000,00
15027007	MPEG	Norte	PA	Grupo 10	60.000,00

21003017	IFPI	Nordeste	PI	Grupo 10	60.000,00
24007013	IFPB	Nordeste	PB	Grupo 10	60.000,00
25025015	FPS	Nordeste	PE	Grupo 10	60.000,00
28010019	IFBA	Nordeste	BA	Grupo 10	60.000,00
29002001	IFBAIANO	Nordeste	BA	Grupo 10	60.000,00
52004015	UNIRV	Centro-Oeste	GO	Grupo 10	60.000,00
32044011	IFSUDESTEMG	Sudeste	MG	Grupo 10	60.000,00
32045018	IFMG	Sudeste	MG	Grupo 10	60.000,00
32048017	IFTM	Sudeste	MG	Grupo 10	70.000,00
33084017	IFSP	Sudeste	SP	Grupo 10	60.000,00
41011015	IFSC	Sul	SC	Grupo 10	70.000,00
42033012	IFSUL	Sul	RS	Grupo 10	70.000,00
42044014	IFRS	Sul	RS	Grupo 10	70.000,00
33087016	UNISANTA	Sudeste	SP	Grupo 10	99.875,00
40006018	UTFPR	Sul	PR	Grupo 9	953.700,00
27001016	FUFSE	Nordeste	SE	Grupo 9	897.600,00
20001010	UFMA	Nordeste	MA	Grupo 9	804.100,00
51001012	UFMS	Centro-Oeste	MS	Grupo 9	748.000,00
50001019	UFMT	Centro-Oeste	MT	Grupo 9	710.600,00
26001012	UFAL	Nordeste	AL	Grupo 9	691.900,00
21001014	FUFPI	Nordeste	PI	Grupo 9	617.100,00
31002013	UFRRJ	Sudeste	RJ	Grupo 9	561.000,00
22003010	UECE	Nordeste	CE	Grupo 9	467.500,00
32018010	UFSJ	Sudeste	MG	Grupo 9	430.100,00
16003012	UFT	Norte	TO	Grupo 9	411.400,00
51005018	UFGD	Centro-Oeste	MS	Grupo 9	392.700,00
25004018	UPE	Nordeste	PE	Grupo 9	317.900,00
28006011	UESB	Nordeste	BA	Grupo 9	317.900,00
32003013	UNIFEI	Sudeste	MG	Grupo 9	261.800,00
12008010	UEA	Norte	AM	Grupo 9	224.400,00
52010015	IFGoiano	Centro-Oeste	GO	Grupo 9	224.400,00
23003014	UFERSA	Nordeste	RN	Grupo 9	205.700,00
42015014	UFCSPA	Sul	RS	Grupo 9	205.700,00
52002012	PUC-GOÍÁS	Centro-Oeste	GO	Grupo 9	205.700,00
33006016	PUCCAMP	Sudeste	SP	Grupo 9	187.000,00
31022014	CEFET/RJ	Sudeste	RJ	Grupo 9	168.300,00
31007015	IME	Sudeste	RJ	Grupo 9	149.600,00
32025017	UEMG	Sudeste	MG	Grupo 9	130.900,00
17010004	UFNT	Norte	TO	Grupo 9	112.200,00
22005013	URCA	Nordeste	CE	Grupo 9	112.200,00
33082014	UNIARA	Sudeste	SP	Grupo 9	112.200,00
41007018	UNOESC	Sul	SC	Grupo 9	112.200,00
42010012	URI	Sul	RS	Grupo 9	112.200,00
42039010	UFN	Sul	RS	Grupo 9	112.200,00
33054010	UNOESTE	Sudeste	SP	Grupo 9	93.500,00
40002012	UEL	Sul	PR	Grupo 8	714.425,00
32007019	UFOP	Sudeste	MG	Grupo 8	540.175,00
41002016	UDESC	Sul	SC	Grupo 8	522.750,00
42004012	FURG	Sul	RS	Grupo 8	522.750,00
24009016	UFCG	Nordeste	PB	Grupo 8	487.900,00
33144010	UFABC	Sudeste	SP	Grupo 8	453.050,00

31021018	UNIRIO	Sudeste	RJ	Grupo 8	418.200,00
40005011	UEPG	Sul	PR	Grupo 8	348.500,00
28002016	UEFS	Nordeste	BA	Grupo 8	313.650,00
42008018	UCS	Sul	RS	Grupo 8	278.800,00
32014015	UNIMONTES	Sudeste	MG	Grupo 8	243.950,00
20002017	UEMA	Nordeste	MA	Grupo 8	226.525,00
25002015	UNICAP	Nordeste	PE	Grupo 8	156.825,00
32020015	CEFET-MG	Sudeste	MG	Grupo 8	156.825,00
33011010	ITA	Sudeste	SP	Grupo 8	139.400,00
15002012	UFRA	Norte	PA	Grupo 8	121.975,00
41015010	UNESC	Sul	SC	Grupo 8	121.975,00
13003011	UERR	Norte	RR	Grupo 8	80.000,00
22042008	UFDPAR	Nordeste	PI	Grupo 8	80.000,00
26041006	UFAPE	Nordeste	PE	Grupo 8	80.000,00

33110018	USCS	Sudeste	SP	Grupo 8	80.000,00
15001016	UFPA	Norte	PA	Grupo 7	1.421.200,00
23001011	UFRN	Nordeste	RN	Grupo 7	1.292.000,00
28001010	UFBA	Nordeste	BA	Grupo 7	1.243.550,00
31003010	UFF	Sudeste	RJ	Grupo 7	1.227.400,00
24013013	UFPB	Nordeste	PB	Grupo 7	1.001.300,00
52001016	UFG	Centro-Oeste	GO	Grupo 7	904.400,00
30001013	UFES	Sudeste	ES	Grupo 7	888.250,00
25003011	UFRPE	Nordeste	PE	Grupo 7	468.350,00
28007018	UESC	Nordeste	BA	Grupo 7	306.850,00
42009014	FUPF	Sul	RS	Grupo 7	242.250,00
41006011	FURB	Sul	SC	Grupo 7	209.950,00
33032017	UNAERP	Sudeste	SP	Grupo 7	96.900,00
41016017	UNOCHAPECÓ	Sul	SC	Grupo 7	96.900,00
41004019	UNIVILLE	Sul	SC	Grupo 7	80.750,00
42024013	UNIJUÍ	Sul	RS	Grupo 7	80.750,00
21002010	UESPI	Nordeste	PI	Grupo 7	70.000,00
41012011	IFC	Sul	SC	Grupo 7	70.000,00
22001018	UFC	Nordeste	CE	Grupo 6	1.085.875,00
33009015	UNIFESP	Sudeste	SP	Grupo 6	937.125,00
31004016	UERJ	Sudeste	RJ	Grupo 6	922.250,00
33001014	UFSCAR	Sudeste	SP	Grupo 6	818.125,00
40004015	UEM	Sul	PR	Grupo 6	699.125,00
32006012	UFU	Sudeste	MG	Grupo 6	684.250,00
42003016	UFPEL	Sul	RS	Grupo 6	654.500,00
32005016	UFJF	Sudeste	MG	Grupo 6	520.625,00
40015017	UNIOESTE	Sul	PR	Grupo 6	490.875,00
33005010	PUC/SP	Sudeste	SP	Grupo 6	401.625,00
32008015	PUC/MG	Sudeste	MG	Grupo 6	252.875,00
33092010	UNINOVE	Sudeste	SP	Grupo 6	178.500,00
41005015	UNIVALI	Sul	SC	Grupo 6	178.500,00
22002014	UNIFOR	Nordeste	CE	Grupo 6	163.625,00
53003012	UCB-TAG	Centro-Oeste	DF	Grupo 6	148.750,00
42020018	UNISC	Sul	RS	Grupo 6	133.875,00
42014018	UNIVATES	Sul	RS	Grupo 6	89.250,00
25005014	IMIP	Nordeste	PE	Grupo 6	80.000,00
28023013	SENAI-CIMATEC	Nordeste	BA	Grupo 6	80.000,00
33129010	INSPER	Sudeste	SP	Grupo 6	80.000,00
33139016	ESPM	Sudeste	SP	Grupo 6	80.000,00
42006015	UCPEL	Sul	RS	Grupo 6	80.000,00
23005017	IFRN	Nordeste	RN	Grupo 6	60.000,00
53001010	UNB	Centro-Oeste	DF	Grupo 5	1.224.000,00
25001019	UFPE	Nordeste	PE	Grupo 5	1.074.400,00
40001016	UFPR	Sul	PR	Grupo 5	1.074.400,00
42002010	UFSM	Sul	RS	Grupo 5	788.800,00
31010016	FIOCRUZ	Sudeste	RJ	Grupo 5	571.200,00
32004010	UFLA	Sudeste	MG	Grupo 5	530.400,00
31033016	UENF	Sudeste	RJ	Grupo 5	176.800,00
33024014	UPM	Sudeste	SP	Grupo 5	163.200,00
12002011	INPA	Norte	AM	Grupo 5	122.400,00
42041015	FEEVALE	Sul	RS	Grupo 5	122.400,00
42021014	UNILASALLE	Sul	RS	Grupo 5	80.000,00
33004013	UNESP	Sudeste	SP	Grupo 4	1.577.600,00
31001017	UFRJ	Sudeste	RJ	Grupo 4	1.528.300,00
41001010	UFSC	Sul	SC	Grupo 4	949.025,00
32002017	UFV	Sudeste	MG	Grupo 4	554.625,00
31011012	FGV	Sudeste	RJ	Grupo 4	258.825,00
40003019	PUC/PR	Sul	PR	Grupo 4	197.200,00
42007011	UNISINOS	Sul	RS	Grupo 4	172.550,00
33002010	USP	Sudeste	SP	Grupo 3	2.000.000,00
42001013	UFRGS	Sul	RS	Grupo 3	983.450,00
32001010	UFMG	Sudeste	MG	Grupo 3	961.350,00
31005012	PUC-RIO	Sudeste	RJ	Grupo 3	364.650,00
51002019	UCDB	Centro-Oeste	MS	Grupo 3	80.000,00
33003017	UNICAMP	Sudeste	SP	Grupo 2	762.450,00
33010013	INPE	Sudeste	SP	Grupo 2	80.000,00
42005019	PUC/RS	Sul	RS	Grupo 1	187.000,00
31050018	IFRJ	Sudeste	RJ	Grupo 1	60.000,00

LAERTE GUIMARÃES FERREIRA JUNIOR
Presidente da Coordenação
Substituto

DENISE PIRES DE CARVALHO
Secretária de Educação Superior

